DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Atos Oficiais | **Resoluções**

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 001/2021

O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Saneamento Básico – COMDEMA, órgão de caráter consultivo, deliberativo e normativo, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº 3.804, de 27 de março de 2019, RESOLVE:

CONSIDERANDO o aumento do número de bairros urbanos no município de Promissão.

CONSIDERANDO que o CRONOGRAMA DE COLETA DE RESÍDUOS DE GALHOS E PODAS NA ÁREA URBANA atual não contempla todos bairros urbanos do município de Promissão.

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pela fiscalização ambiental e de postura para verificação do cumprimento do CRONOGRAMA DE COLETA DE RESÍDUOS DE GALHOS E PODAS NA ÁREA URBANA.

CONSIDERANDO a propositura de diversos recursos administrativos que tem causado sobrecarga de procedimentos e serviços nos expedientes municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a coleta de resíduos de galhos e podas na zona urbana do município de Promissão.

RESOLVE:

Art. 1º - A poda de árvores da arborização pública poderá ser executada por terceiros, pessoa física ou jurídica, desde que credenciados junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, obedecidos aos princípios legais e técnicos pertinentes

§ 1º - Para o credenciamento junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o profissional podador, seja pessoa física ou jurídica, deverá participar das capacitações oferecidas e reuniões realizadas pela referida secretaria.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente expedirá credencial somente ao podador que participar de capacitação realizada pela referida secretaria.

§ 3º - Ao executar os serviços, o mesmo deverá portar sua credencial, sendo a mesma, pessoal e intransferível.

§ 4º - A credencial do podador deverá ser renovada anualmente.

Art. 2.° -Para efeitos desta Resolução considera-se resíduos de galhos e podas na área urbana resíduos provenientes da:

I. execução de podas de árvores e jardins;
II. roçada de gramados; e
III. supressão de indivíduos arbóreos

Parágrafo único - Excetuam-se dos itens descritos no *caput* desde artigo os resíduos que, em função de seu peso e/ou dimensão, necessitem de coleta mecanizada.

Art. 3º Os serviços descritos no artigo 2º poderão executados todos os dias da semana, desde que os resíduos gerados sejam recolhidos no mesmo dia da execução, não podendo, em nenhuma hipótese, permanecer dispostos de um dia para o outro nos logradouros públicos.

COMDEMAS - Promissão/SP – comdemas@promissao.sp.gov.br

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico

Art. 4º - A coleta dos resíduos de galhos e podas citados no artigo 2º serão de responsabilidade do podador responsável pela execução dos serviços.

§ 1º - O contratante dos serviços descritos no artigo 2º é corresponsável pela coleta e disposição final correta de todos os resíduos gerados.

§ 2º - O responsável pela coleta dos resíduos provenientes dos serviços descritos no artigo 2º deverá respeitar os horários e metodologia de disposição dos mesmos na área de disposição final definida pela municipalidade.

§ 3º - A prefeitura fará a coleta de resíduos provenientes da execução dos serviços descritos no artigo 2º com volume de, no máximo, 1,0m³ (um metro cúbico) ou equivalente a um carrinho de mão (carriola).

Art. 5º - A disposição de resíduos provenientes dos serviços descritos no artigo 2º, não poderá ocupar mais que 1/4 (um quarto) dos logradouros públicos onde será realizado.

§ 1º - Caso haja necessidade de interdição do passeio público, o podador deverá realizar a correta sinalização.

§ 2º - Caso haja necessidade de interrupção do trânsito, o podador deverá comunicar e agendar previamente com o setor responsável a de interdição da via pública.

Art. 6º - Esta Resolução terá sua aplicabilidade conforme o cronograma descrito a seguir:

Prazo para a aplicabilidade após a publicação da resolução	Ação
30 dias	• Capacitação aos podadores. • Divulgação da Resolução nº 01/2021 à população e podadores. • Capacitação dos fiscais de postura e agentes públicos.
60 dias	• Coleta dos resíduos provenientes dos itens I, II e III do artigo 2º realizada pela municipalidade de segunda-feira a sexta-feira em toda a zona urbana, no período das 07h00 às 13h00, desde de que comunicado com antecedência o endereço à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. • Divulgação e conscientização da população e podadores. • Fiscalização pelos fiscais de postura.
90 dias	• Interrupção da coleta dos resíduos provenientes dos itens I, II e III do artigo 2º pela municipalidade, de quarta-feira à sexta-feira, no centro da zona urbana, passando a coleta a ser realizada somente às segundas-feiras e terças-feiras, no período das 07h00 às 13h00, desde de que comunicado com antecedência o endereço à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. • Divulgação e conscientização da população e podadores. • Fiscalização pelos fiscais de postura.
120 dias	• Interrupção da coleta dos resíduos provenientes do item III do artigo 2º pela municipalidade em toda zona urbana. • Capacitação dos podadores. • Fiscalização pelos fiscais de postura.

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico

150 dias	• Divulgação e conscientização da população e podadores. • Fiscalização pelos fiscais de postura.
180 dias	• Divulgação e conscientização da população e podadores. • Fiscalização pelos fiscais de postura. • Interrupção da coleta dos resíduos provenientes dos itens I, II e III do artigo 2º pela municipalidade em toda zona urbana.

Art. 7.º - O não cumprimento desta resolução acarreta o descumprimento da **LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.434, DE 19 DE JUNHO DE 1999,** que dispõe sobre o Código de Posturas Municipais, sujeitando os infratores às penalidades cabíveis.

Art. 8º - Fica revogada a Resolução COMDEMA nº 001/2019.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Promissão, 19 de julho de 2021.

Camila Cristina Freitas
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
FIRMADO EM AGOSTO/2021
CONTRATO Nº: 039/2021 de 02/08/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Aquisição de Tiras Reagentes para Testes de Glicemia, com recursos federal e estadual, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Sóquimica Laboratórios Ltda

CNPJ N°: 59.225.268/0001-74

VALOR: R$ 168.000,00

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Com base nas informações constantes do Processo nº 040/2021 referente ao P.E. 008/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório, em conseqüência fica convocado o licitante, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 30 de julho de 2021.

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito